



**EDITAL N° 05/2022 – UERN/PROEX**  
**SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados discentes da graduação da UERN para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados direta ou indiretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **03 (três) vagas** nas modalidades:

MODALIDADE	VAGAS
JORNALISMO - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	01
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO	01
COMUNICAÇÃO JORNALISMO – UERN TV	01

2.2 Os candidatos selecionados irão exercer as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a vaga de **Jornalismo (Comunicação Institucional)**: estar matriculado a partir de 1º período no curso de Jornalismo, ou Rádio, TV e internet e possuir conhecimento sobre produção de texto jornalístico.

3.2 Para a vaga de **Produção e edição de vídeo**: estar matriculado a partir de 1º período em qualquer curso da UERN e ter noções básicas sobre edição de áudio e vídeo.

3.3 Para a vaga de **Comunicação jornalismo – UERN TV**: estar matriculado a partir de 1º período no curso de Jornalismo, ou Rádio, TV e internet da UERN e possuir conhecimentos produção e apresentação de programas.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 **Jornalismo (Comunicação Institucional):** elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com matérias de publicação da PROEX; alimentar as redes sociais da PROEX; redigir e fazer a editoração dos informativos da PROEX;

4.2 **Produção e edição de vídeo:** Criar e editar vídeos para publicação em redes sociais e em outros formatos;

4.3 **Comunicação jornalismo – UERN TV:** realizar atividades de produção de reportagens e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo da UernTV nas redes sociais.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de **junho a dezembro/2022**.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de **13 a 20 de maio de 2022**, por meio on-line no endereço eletrônico [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br) , contendo a seguinte **documentação em PDF** e na seguinte ordem:

6.2 Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo\\_i\\_e\\_ii\\_05\\_2022.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_05_2022.zip)

6.3 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.4 Cópia do CPF;

6.5 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.6 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do **Banco do Brasil**, em nome do titular da bolsa. **(Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).**

6.7 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);

6.8 Portfólio de trabalho; (textos criados e publicados [para a vaga de comunicação institucional], links vídeos produzidos e editados [para a vaga de produção e edição de vídeos] e links de vídeos ou outro meio de comprovação de produção de reportagens [para a vaga de Comunicação Jornalismo – UERN TV),

6.9 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

6.10 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

6.11 Link para consulta da SRFB:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

6.12 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

6.13 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.13.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.13.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6.13.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente;

6.14 O discente não pode está em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá seguindo as etapas: **Análise do Portfólio**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sala da Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, Prédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no Campus Central da UERN – Mossoró, no dia **23 de maio de 2022, no período da tarde, às 13h30 horas**.

7.3 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.4 O candidato que obter **menos de 06 (seis) pontos** em cada etapa de seleção será **desclassificado**.

7.5 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Portfólio e Entrevista.

7.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.7 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia **23 de maio de 2022** no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo **interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado**, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo\\_i\\_e\\_ii\\_05\\_2022.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_05_2022.zip) e envio para o e-mail: [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br)

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado até o dia 27 de maio de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	13 a 20/05 de 2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a>
Entrevista	23/05/2022	Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA (presencial) às 13:30
Divulgação do Resultado parcial	23/10/2021	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do Resultado Parcial	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a> (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	27/05/2022	Página da PROEX e JOUERN

Início das atividades	01/06/2022	PROEX
-----------------------	------------	-------

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.4 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.5 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.6 Comprovação de eventual fraude;

11.7 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2022.

Esdra Marchezan Sales  
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 12/05/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14410606** e o código CRC **9FBC2428**.